



Documento AD 1/CCLL - RE/UFFS/2017

Dados do Cadastro

Entrada: 24/05/2017 às 08:31

Setor origem: CCLL - RE - COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS:
PORTUGUÊS E ESPANHÓL - REALEZA

Interessado: SAULO GOMES THIMÓTEO

Classe: 110 - Normatização. Regulamentação

Código da classe: 100:110

Resumo da Classe: CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE PARA AS VAGAS DE
TRANSFERÊNCIAS E RETORNOS.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal da Fronteira Sul

Coordenação do Curso de Graduação em Letras: Português e Espanhol – Licenciatura
Ato Deliberativo 001/CCLL–RE/UFFS/2017

Dispõem os critérios complementares ao artigo 34 da Resolução 4 de 2014 – CONSUNI-CGRAD, para classificação e desempate dos candidatos às vagas de transferência interna, retorno de aluno-abandono, transferência externa e retorno de graduado.

A Coordenação do Curso de Graduação em Letras Português e Espanhol – Licenciatura, do *Campus* Realeza, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com decisão tomada pelo Colegiado do Curso de Letras, em reunião realizada no dia 16 de outubro de 2014:

DELIBERA

Art. 1º. Definir os critérios complementares ao artigo 34, da Resolução 04/2014 – CONSUNI/CGRAD, para classificação e desempate, em cada uma das modalidades de ingresso, conforme segue abaixo:

I. Nas modalidades de transferência interna e retorno de aluno-abandono:

- a'. mudança de turno do mesmo curso para candidatos com maior número de CCRs integralizados;
- a". mudança de turno do mesmo curso para candidatos com maior índice de aproveitamento;
- b'. transferência interna para estudante que ingressou na UFFS pelo processo seletivo regular para candidatos com maior número de CCRs integralizados nos domínios comum e conexo;
- b". transferência interna para estudante que ingressou na UFFS pelo processo seletivo regular para candidatos com maior índice de aproveitamento
- c'. retorno de aluno-abandono para o mesmo curso do ingresso anterior para candidatos com maior número de CCRs integralizados;
- c". retorno de aluno-abandono para o mesmo curso do ingresso anterior para candidatos com maior índice de aproveitamento;
- d'. retorno de aluno-abandono para outro curso para candidatos com maior número de CCRs integralizados nos domínios comum e conexo;
- d". retorno de aluno-abandono para outro curso para candidatos com maior índice de aproveitamento;
- e'. transferência interna para estudante que ingressou na UFFS por transferência externa para candidatos com maior número de CCRs integralizados nos domínios comum e conexo;

- e". transferência interna para estudante que ingressou na UFFS por transferência externa para candidatos com maior índice de aproveitamento;
- f. transferência interna para estudante que ingressou na UFFS por retorno de graduado para candidatos com maior número de CCRs integralizados nos domínios comum e conexo;
- f". transferência interna para estudante que ingressou na UFFS por retorno de graduado para candidatos com maior índice de aproveitamento.

II – Na modalidade de transferência externa:

- a'. transferência externa de estudante oriundo do mesmo curso para candidatos com maior índice de aproveitamento;
- b'. transferência externa de estudante oriundo de outro curso, mas da mesma área de conhecimento, para candidatos com maior índice de aproveitamento;
- c'. transferência externa de estudante oriundo de outro curso para candidatos com maior índice de aproveitamento.

III – Na modalidade de retorno de graduado:

- a'. retorno de graduado na UFFS em curso da mesma área de conhecimento do curso pretendido, para candidatos com maior índice de aproveitamento;
- b'. retorno de graduado em outra instituição de ensino superior na mesma área de conhecimento do curso pretendido, para candidatos com maior índice de aproveitamento;
- c'. retorno de graduado na UFFS em curso de outra área de conhecimento do curso pretendido, para candidatos com maior índice de aproveitamento;
- d'. retorno de graduado em outra instituição de ensino superior em outra área do conhecimento do curso pretendido, para candidatos com maior índice de aproveitamento.

Art. 2º. Esta decisão entre em vigor na data da sua publicação.

Coordenação do Curso de Graduação em Letras Português e Espanhol – Licenciatura,

23 de maio de 2017.


SAULO GOMES THIMOTEO



Documento AD 1/CCLL - RE/UFFS/2017

Responsável pelo arquivamento

Setor: CCLL - RE - COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS:
PORTUGUÊS E ESPANHOL - REALEZA

Usuário: 8516922901 - BRUNO DA ROCHA NUNES

Data/hora: 24/05/2017 às 08:41h

Dados do arquivamento

Despacho: DOCUMENTO ARQUIVADO, VISTO QUE SUA DIVULGAÇÃO É INTERNA NO CAMPUS REALEZA. TAMBÉM É UTILIZADO NOS CASOS EM QUE A DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO (DRA) ANEXA-O AOS EDITAIS DE TRANSFERÊNCIAS E RETORNOS.